



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2019

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 04 de Maio de 2020.


TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 23/2019 de 02 de Maio de 2019, Tomada de Preço nº 01/2019, celebrado com a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob. nº 11.039.160/0001-60, com sede a Rua José Sergio da Silva, nº 10 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois – Sergipe, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que houve um atraso no repasse do Governo Federal na qual esta administração não teve como finalizar a execução da obra necessitando assim da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 23/2019 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a este Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 23/2019, decorrente da Tomada de Preço nº 01/2019, para continuidade do objeto contratado, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA**





Rubrica

949

RS

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACADEMIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 04 de Maio de 2020.


HUBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS
SECRETÁRIO DE GABINETE